



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 214/2022

Altera a Lei Municipal nº 4174, de 04 de novembro de 2015, que Estabeleceu os Critérios para a Concessão de Denominação de Próprio, Via e Logradouro Público.

(Projeto de Lei Ordinária nº \_\_\_/2022, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação)

**Art. 1º** Fica Revogado o Inciso V do Artigo 2º da Lei Municipal nº 4174, de 04 de novembro de 2015, que estabeleceu os critérios para a concessão de denominação de próprio, via e logradouro público.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 15 de dezembro de 2022.

Dr. Fernando Inácio  
Presidente

Ricardo Prado  
Vice-Presidente

Murilo Bueno  
Secretário

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

#### **JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI**

**Excelentíssima Senhora Presidente e demais Vereadores,**

A criação da Lei pela Vereadora Alliny Sartori teve o objetivo meritório de impedir a concessão de homenagem a pessoa que cometeu crime de violência contra mulher, diante do atual cenário de feminicídio e atos contra o sexo feminino que assola nosso país.

Entretanto, a comprovação da inexistência deste crime se dá pela expedição de CERTIDÃO ESTADUAL NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS EXPEDIDA PELO Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que só é concedida mediante solicitação junto ao Poder Judiciário, apresentando todos os dados da pessoa, inclusive RG e CPF.

Como as homenagens se dão às pessoas falecidas, muitas vezes há décadas, os familiares não possuem ou não tem guardados os documentos exigidos (CPF E RG), tornando-se praticamente impossível se extrair a certidão junto ao TJSP, e por consequência, o descumprimento da exigência legal para o regular tramite do projeto, levando na maioria das vezes a sua rejeição.

Cumpre asseverar ainda, que no passado, nas décadas de 1980 e 1990, era comum a





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

esposa utilizar-se o CPF do marido, o que, na atualidade, dificulta sobremaneira a expedição da certidão de antecedentes criminais, tornando inviáveis inúmeros projetos de Lei.

Ibitinga, 15 de dezembro de 2022.

Dr. Fernando Inácio  
Presidente

Ricardo Prado  
Vice-Presidente

Murilo Bueno  
Secretário

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

